



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 28/11/2024 sob o número 265088 registrado em 29/11/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202400953150163531AID

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0081643-44

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400953150163530HQP

AV- 11 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0081643-44



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150163009GSO

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ

R\$ 881,43

FRMP

R\$ 245,62

FCRCPN

R\$ 35,02

ISS

R\$ 81,88

PGE

R\$ 44,07

R\$ 0,82

Total

R\$ 1.288,84

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 29 de novembro de 2024

Oficial

Livro: "2" de Registro Geral

Uma fração ideal de 0,001235621, em relação ao terreno próprio, designado de lote único, medindo 23.153,39m² de superfície, onde será edificado o **apartamento 304**, da **torre 07**, localizado no 2º pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado **"TOP LIFE PARNAMIRIM"**, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 850, lado par, distando 95,00m da Rua Cruz R. Souza, no bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; **composto** de varanda, sala, circulações, cozinha/área de serviço, BWC social e dois dormitórios; possuindo uma área real de 78,0053m², sendo 46,24m² de área privativa (44,39m² de área privativa coberta padrão e 1,85m² de área privativa diferente ou descoberta), 10,80m² de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e 20,9653m² de área de uso comum de divisão proporcional; com direito ao uso de 01 (uma) **vaga de estacionamento descoberta nº 147 (livre)**, localizada no pavimento térreo.

Proprietária:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., (CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20), situado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-610, nesse ato representada pela Sra. **Renata Mylena Melo e Silva**, (CPF nº 052.705.894-78 e C.I. nº. 56.074.449-3-SSP/SP), brasileira, nascida em 12/01/1985, solteira, administradora de empresas, com endereço comercial na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 814, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600, nos termos da Procuração Pública lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no livro nº 2197, às fls. 25 à 31, em data de 27/11/2017.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: A) dois terrenos próprios, designados por **Área 01**, integrante do desmembramento da área remembrada, originada do remembramento da área remanescente, áreas I, II, III, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município, medindo 23.153,39m² de superfície, e **Área Desmembrada** (para Doação à CAERN), originada do desmembramento da Área 01, oriunda do desmembramento da área remembrada, originada do remembramento da área remanescente, áreas I, II, III, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município de Parnamirim/RN, medindo 205,27m² de superfície; nos seguintes termos: A.1) inicialmente as **Áreas I, II e III**, medindo, respectivamente, 40.142m², 19.445,40m² e 21.372,60m² todas de superfície, em virtude de **compra** feita a empresa **SECIC - Seridó Empreendimentos Construções e Incorporações Ltda.**, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida, lavrada nas Notas deste Tabelionato no livro nº 574, às fls. 192/194v, datada de 26 de junho de 2009, **registrada** sob nºs **R.3-35.827** (compra), **R.4-35.827** (confissão de dívida), **R.3-35.828** (compra), **R.4-35.828** (confissão de dívida), **R.3-35.829** (compra), **R.4-35.829** (confissão de dívida), em data de 10 de julho de 2009; A.2) a **Área Remanescente**, medindo 86.157,80m² de superfície, em virtude de **compra** feita ao Sr. **Robinson Mesquita de Faria** e sua esposa **Julianne Dantas Bezerra de Faria**; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida, lavrada nas Notas deste Tabelionato no livro nº 574, às fls. 189/191v, datada de 26 de junho de 2009, **registrada** sob nºs **R.3-39.347** (compra), **R.4-39.347** (confissão de dívida), em data de 10 de julho de 2009; A.3) posteriormente a requerimento do representante da proprietária, datado de 17 de novembro de 2009, as citadas áreas foram **reunidas**, passando a formar um só todo, medindo 167.118,44m² de superfície, ocasionando a **abertura da matrícula 47.624**, em data de 23 de novembro de 2009, e o **encerramento** das anteriores; A.4) foram lançadas as **averbações** sob nºs **Av.2-47.624** (desmembramento) e **Av.3-47.624** (ART do CREA), em data de 23 de novembro de 2009, para fazer constar que o referido imóvel, após remembramento, foi **desmembrado** em 06 (seis) áreas, entre as quais a **Área 01**, devidamente legalizado junto aos Órgãos competentes, nos termos também da documentação acima mencionada; A.5) foi lançada uma **averbação** sob o nº **Av.4-47.624**, em data de 08 de junho de 2010, instruída pelo requerimento, datado de 24 de maio de 2010, emitido com base no art. 250, inciso II da Lei 6.015/73, e assinado pelas partes, MRV Engenharia e Participações Ltda., Secic Empreendimentos

Construções e Incorporações Ltda., através de seus representantes legais, e o Sr. Robinson Mesquita de Faria e Julianne Dantas Bezerra de Faria, todos com as firmas devidamente reconhecidas, fica **cancelada** a confissão de dívida objeto da **Av.1-**, bem como objeto dos registros lançados sob nºs **R.4-35.827, R.4-35.828, R.4-35.829 e R.4-39.347; A.6)** tendo sido o terreno próprio, designado de **Área 01, matriculado** sob nº **53.467**, em data de **31 de janeiro de 2011; A.7)** o terreno descrito no item acima, medindo **23.153,39m²** de superfície, foi **desmembrado** em **01 (uma) Área (para Doação à CAERN), restando outra área**, devidamente **averbado** sob nºs **Av.1- e Av.2-53.467**, ambas em 16 de junho de 2014, relativas, respectivamente, ao desmembramento e ART do CREA/RN; **A.8)** tendo sido a **Área Desmembrada, matriculada** sob o nº **72.442**, em data de 16 de junho de 2014; **B)** posteriormente, a **Área 01 e a Área desmembrada**, foram **remembrados**, nos termos da documentação adiante mencionada, passando a formar **um só todo**, designado por **LOTE ÚNICO**, medindo **23.153,39m²** de superfície, ocasionando a abertura **matrícula 77.031**, em data de 27 de novembro de 2015, e o encerramento das anteriores; **C)** foi lançada uma **averação** sob o nº **Av.1-77.031**, também em data de 27 de novembro de 2015, conforme lhe faculta o Artigo 235, Inciso II da Lei 6.015, para fazer constar o **remembramento** dos imóveis das matrículas **53.467 e 72.442** que resultou a abertura da matrícula **77.031**, como acima mencionado; **D)** em seguida, foi lançada uma **averação** sob nº **Av.2-77.031**, em data de 27 de novembro de 2015, para fazer constar algumas alterações, entre as quais a **mudança de endereço** da proprietária, como acima mencionado; **E)** logo após, foi lançado o **Registro** sob nº **R.3-77.031**, em data de 01 de março de 2016, para fazer constar a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento denominado **"TOP LIFE PARNAMIRIM"**, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, **nº 850**, lado par, distando 95,00m da Rua Cruz R. Souza, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, sendo **composto de 07 (sete) torres numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, cada torre com 14 (quatorze) pavimentos, sendo um térreo + 13 (treze) pavimentos, cada pavimento com 08 (oito) apartamentos residenciais, totalizando o empreendimento **784** (setecentos e oitenta e quatro) **apartamentos residenciais**, acima descritos e caracterizados; **F)** foi lançada mais uma **averação** sob nº **Av.6-77.031**, em data de 23 de agosto de 2016; para fazer constar que através da Escritura Pública de Constituição de Servidão de Trânsito, não Onerosa, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 728, às fls. 030/032, datada de 16 de junho de 2016, registrada sob o nº **R.1-78.077**, na matrícula **78.077**, foi **transferida** uma área de **92,51m²**, destinada a **área de servidão** que encontra-se no empreendimento denominado **"TOP LIFE PARNAMIRIM"**, para a **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - Caern**; **G)** o citado imóvel, **foi dado em primeira, única e especial, hipoteca** em favor da **Caixa Econômica Federal - CEF**, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram MRV Engenharia e Participações S/A. e a Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei 11.977 de 07/07/2009, Alterada pela Lei 12.424 de 16/06/2011 e Decreto 7.499/2011 de 16/06/2011, datado de 24 de janeiro de 2018 - **Contrato nº 8.7877.0277047-0**, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, **registrada** sob nº **R.445-**, em data de 16/04/2018; e, **H)** finalmente, a citada hipoteca **foi cancelada**, instruído pelo item 1.7 do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), **datado de 28 de maio de 2018**, Contrato Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977/09, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011, e Decreto 7.499/2011 de 16/06/2011 - **Contrato nº 8.7877.0350578-9**, **averbada** sob nº **Av.811-**, em data de 16 de julho de 2018; todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário. Tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003227674**, no valor de R\$ 10,63, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001454156**, no valor de R\$ 1,66, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério

Matrícula: 81643

Pág. 3

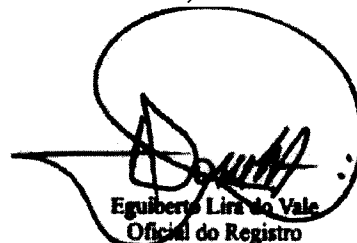
Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 4,04, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 1,01.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/07/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 1

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - A requerimento do representante da proprietária, MRV Engenharia e Participações S/A., datado de 17 de dezembro de 2015, e em razão de meu ofício que, procedi em data de 19 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao estabelecido pelos arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento, acima mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar que fica **CONSTITUÍDO O PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, incidente sobre o empreendimento objeto da presente matrícula, denominado de **“TOP LIFE PARNAMIRIM”**; tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003227674, no valor de R\$ 13,58, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 00000001454156, no valor de R\$ 1,66, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 5,03, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 1,26.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Patrícia Alves – Protocolo 198772.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/07/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 2

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a Convenção de Condomínio, datada de 22 de março de 2017, do empreendimento denominado **“TOP LIFE PARNAMIRIM”**, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 850, lado par, distando 95,00m da Rua Cruz R. Souza, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN; conforme registro no Livro **“3” de Registro Auxiliar**, sob nº de ordem **1.391**, nesta data; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento. (Averbado por Patrícia Alves – Protocolo 198772 - Ato Gratuito).

Matrícula: 81643

Pág. 4

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/07/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 3

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 28 de maio de 2018, Contrato Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977/09, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011, e Decreto 7.499/2011 de 16/06/2011 - **Contrato nº 8.7877.0350578-9**, a proprietária, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, acima qualificada, na qualidade de **Vendedora/Incorporadora/Construtora e Fiadora/ e Entidade Organizadora e Fiadora**, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **JANDSON YURI DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 053.914.844-05 e CNH nº 03892774258-DETRAN/RN), brasileiro, nascido em 16/05/1985, divorciado, eletricitista, residente e domiciliado na VI Benjamim Constante, nº 956, Alecrim, em Natal/RN, CEP: 59.042-310; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.202,22**, pagos mediante recursos da conta vinculada de FGTS; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 101873182 (Inscrição IPTU nº 1.1501.112.03.0100.0692.9 e Sequencial nº 2080304.4), em nome do comprador, no valor recolhido de **R\$ 3.161,20**, (pagos com 10% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 116.970,00**, em data de 03/07/2018, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. Tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003227674**, no valor de R\$ 143,83, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001454156**, no valor de R\$ 47,44, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 55,34, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 13,84.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por Patrícia Alves - Protocolo 198772.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 16/07/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.3-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto), Sr. Jandson Yuri da Silva, já qualificado, **recorreu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 175.349,83**, distribuídos do seguinte modo: **a) R\$ 16.226,70**, valor dos recursos próprios; **b) R\$ 27.923,13**, valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, dos quais: **R\$ 10.202,22**, utilizados na aquisição do terreno; e, **c) R\$ 131.200,00**, valor do financiamento concedido pela CAIXA; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04, na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 131.200,00**, destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção do apartamento a ser edificado na referida fração ideal, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, com prazo de construção/legalização de 33 meses, pelo **Sistema de Amortização: PRICE**, incidentes às taxas anuais de juros de **7,6600%** (nominal) e **7,9347%** (efetiva), vencendo-se a **primeira prestação** em **01/07/2018**, sendo o encargo no período de amortização no valor de **R\$ 984,00**, compreendendo: prestação (R\$ 931,78) + taxa de administração (R\$ 25,00) + seguro (R\$ 27,22), reajustáveis de acordo com o item 6.3; Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012); Taxa de Administração: R\$ 0,00 e Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 0,00; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público em **R\$ 166.200,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato; com a composição de renda para fins de cobertura securitária no percentual de 100,00% do Sr. Jandson Yuri da Silva; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003227674, no valor de R\$ 143,83, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

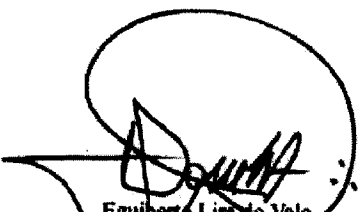
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000001454156, no valor de R\$ 47,44, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 55,34, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 13,84.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por Patrícia Alves - Protocolo 198772.

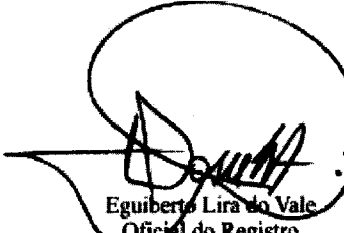
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 16/07/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CORREÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – Procede a presente averbação, para fazer constar **corretamente** as características do imóvel objeto da presente matrícula, uma vez que a mesma por ocasião da abertura foi mencionada erroneamente, passando o mesmo a ser assim descrito e caracterizado: **Uma fração ideal de 0,001275241**, em relação ao terreno próprio, designado de lote único, medindo **23.153,39m²** de superfície, onde será edificado o **apartamento 304**, da **torre 07**, localizado no 2º pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado **"TOP LIFE PARNAMIRIM"**, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 850, lado par, distando 95,00m da Rua Cruz R. Souza, no bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; **composto** de varanda, sala, circulação, cozinha/serviço, BWC social, um escritório e um dormitório suíte; possuindo uma área real de **80,1676m²**, sendo **47,73m²** de área privativa (45,93m² de área privativa coberta padrão e 1,80m² de área privativa diferente ou descoberta), **10,80m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e **21,6376m²** de área de uso comum de divisão proporcional; com direito ao uso de **01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 147 (livre)**, localizada no pavimento térreo. (Averbado por Patrícia Alves – Prenotação 205196 - Ato Gratuito).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/01/2019.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da empresa MRV Engenharia e Participações S.A., instruído pela Certidão de Características nº. 357/18 (Protocolo nº. 411859 – Processo nº. 1065/18), datada de 07 de dezembro de 2018, assinada pelo Coordenador de Urbanismo, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra e pela secretária, a Sra. Maria de Fátima Alencar Cabral; Alvará de Construção nº 432/15 (Protocolo nº 157450 – Processo nº 2809/10), expedido em data de 16 de junho de 2015, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Habite-se nº. 366/18 (Protocolo nº. 411859 – Processo nº. 1065/18), datado de 04 de outubro de 2018, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra, pela Coordenadora da Receita Mobiliária, Srª. Ana Maria Avelino Bento - SEMUT, e pela Secretária, Srª. Maria de Fátima Alencar Cabral – SEMUR; Plantas – Pranchas 01/01 (Rota Acessível) e 01/10 a 10/10, aprovadas através do Processo nº 2809/10, em data de 28 de julho de 2014 (com recarimbo datado de 22 de outubro de 2015), pela arquiteta e urbanista, Srª. Diva Maria Alves Dantas (CAU/RN nº A26447-4, Mat. 8049), ambos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano deste Município, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN (Processo nº 0251/14 – Protocolo nº 41830), com data do recarimbo de 23 de junho de 2015, pelo Analista, Sr. Daniel Gleidson do Nascimento (CREA/RN nº 2114227766, Mat. 169.598-3); referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; Licença Simplificada nº 010/2015 (Processo nº 2809-2010/LS-010 – com validade: 04/05/2019), datada de 16 de dezembro de 2015, assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Renato Simonetti S. Maciel, e pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Rogério César Santiago, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000102019-88888255 – CEI: 51.200.15255/79, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 14 de janeiro de 2019, válida até 13 de julho de 2019, e confirmada pela internet em data de 28 de janeiro de 2019; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT: Projeto Arquitetônico - de autoria do arquiteto e urbanista,

Sr. Pablo Ramon Nazareno de Oliveira - (CREA nº 21008334629), aprovado através da RRT nº 0000004382927 (Isenta de Taxa), datada de 13 de julho de 2015, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; Anotação de Responsabilidade Técnica: Execução do Projeto Arquitetônico - de autoria do engenheiro civil, Sr. Renato Maria da Silva - (RNP nº 260687688-1), aprovado através da ART nº 00026068768815011220 (Isenta de Taxa), datada de 15 de abril de 2015, registrada em 22 de junho de 2015, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Residencial Top Life Parnamirim"; para fazer constar que foi **construído** o **APARTAMENTO 304**, da **TORRE 07**, localizado no **2º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL TOP LIFE PARNAMIRIM**", situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº **850**, lado par, distando 95,00m da Rua Cruz R. Souza, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN; construção em alvenaria de blocos de cimento, cobertura com telhas de fibrocimento, laje plana, piso cerâmica, esquadrias em madeira para as portas e em alumínio com vidro para janelas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's e área de serviço; **composto** de varanda, sala, circulação, cozinha/serviço, BWC social, um escritório e um dormitório suíte; possuindo uma área real de **80,1676m²**, sendo **47,73m²** de área privativa (45,93m² de área privativa coberta padrão e 1,80m² de área privativa diferente ou descoberta), **10,80m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e **21,6376m²** de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma **fração ideal** de **0,001275241**, em relação ao terreno próprio, designado de Lote Único, originado do remembramento da Área Desmembrada (para doação à CAERN) e da Área Remanescente, originadas do desmembramento da Área 01 (oriunda do desmembramento da área remembrada, originada do remembramento da área remanescente, áreas I, II, III), medindo **23.153,39m²** de superfície; com direito ao uso de **01** (uma) **vaga de estacionamento descoberta nº 147 (livre)**, localizada no pavimento térreo. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003342430**, no valor de R\$ 75,10, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

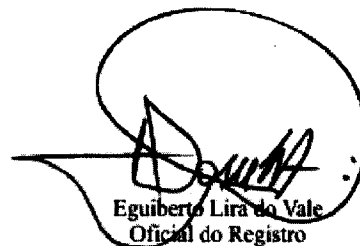
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1532267**, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 28,63, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 7,16.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 204.693.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/01/2019.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003342430**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

Matrícula: 81643

Pág. 8

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

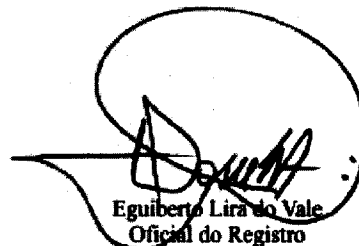
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1532267, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 204.693.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/01/2019.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

ART/RRT - Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foram apresentadas a **ART do CREA/RN** e **RRT do CAU/BR**, acima mencionados, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003342430, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

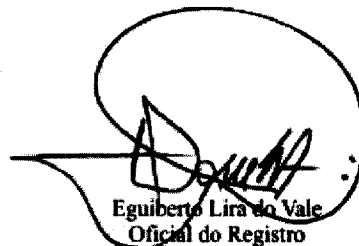
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1532267, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 204.693.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/01/2019.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003342430, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

Matrícula: 81643

Pág. 9

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1532267, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 204.693.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/01/2019.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

PUBLICIDADE DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - A requerimento da empresa, MRV Engenharia e Participações S/A, datado de 08 de abril de 2019, instruído pelo **Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial** do Empreendimento "Top Life Parnamirim", datado de 08 de abril de 2019, assinado pela Srª. Renata Mylena Melo e Silva, na qualidade de representante da MRV Engenharia e Participações S.A., e na melhor forma de direito, devidamente **registrado** em data de **24 de abril de 2019**, sob o nº **R.1124-77.031**, e na melhor forma de direito, a empresa MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, **promove a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO** jurídico-formal de condomínio com individualização e atribuição das unidades autônomas de propriedade exclusiva, ficando, desse modo **estabelecido e instituído** o empreendimento denominado **"TOP LIFE PARNAMIRIM", ESPECIFICAMENTE DAS TORRES 05, 06 e 07**, nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965, com individualização e atribuição das unidades autônomas de propriedade exclusiva, entre as quais, a unidade objeto da presente matrícula; ficando, desse modo estabelecido e instituído também as partes de propriedade comum do empreendimento, que inclui o terreno, as fundações, a entrada do empreendimento e demais partes definidas na legislação especial, constituindo assim unidades autônomas e vendáveis. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003465852, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000001606878, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Adriana Oliveira - Prenotação: 207.031).

Matrícula: 81643

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 24/04/2019.

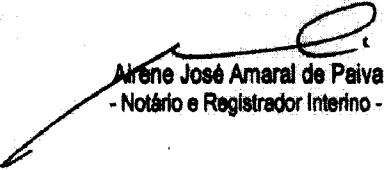


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11 - Prenotação nº 265.088

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 19 de novembro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 104696.24.9 (Inscrição nº 1.1501.112.03.0100.0692.9 – Sequencial nº 2080304.4), tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.480,01, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 216.000,00, em data de 05/11/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 172.950,08 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Jandson Yuri Da Silva, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado no dia 15 de julho de 2024, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.3-(compra) e R.4-(alienação fiduciária), em data 16/07/2018, junto à credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – Ofício nº 624/2024-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: cd4a.e2b3.e066.dde7.a436.ad55.479b.f8bd.7750.c65d. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150163530HQW. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/11/2024.



Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -